



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ 91.558.650/0001-02

**PROJETO DE LEI N° 62/2021**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ART.1º, DA LEI N° 2.169, DE 01/11/2018, PARA ACRESCENTAR 05 (CINCO) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”**

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art.1º, da lei nº 2.169, de 01/11/2018, para acrescentar 05 (cinco) vagas para o cargo de professor de educação infantil, passando a vigorar com a redação determinada por esta lei:

“Art. 1º São criados 48 cargos de professor com 20 horas semanais para atuarem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, **15 cargos de professor de Educação Infantil**, com 20 horas semanais, 02 cargos de professor de Educação Especial e 04 cargos de Pedagogo, conforme demonstra a tabela abaixo:”

<b>Cargo</b>	<b>Criados</b>	<b>Ocupados</b>	<b>Vagos</b>
Professor Ensino Fundamental - 1º ao 4º ano	27	24	3
Professor Ensino Fundamental - Artes	2	2	0
Professor Ensino Fundamental - Ciências	2	2	0
Professor Ensino Fundamental - Educação Física	3	3	0
Professor Ensino Fundamental - Estudos Sociais	1	1	0
Professor Ensino Fundamental - Geografia	2	2	0
Professor Ensino Fundamental - História	1	1	0
Professor Ensino Fundamental - Inglês	3	2	1
Professor Ensino Fundamental - Matemática	3	3	0
Professor Ensino Fundamental - Português	3	3	0
Professor Ensino Fundamental - Técnico Agrícola	1	1	0
Professor Educação Especial	2	1	1
Professor Educação Infantil	15	10	5
Pedagogo	4	3	1
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>58</b>	<b>11</b>



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ 91.558.650/0001-02*

---

*Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ 91.558.650/0001-02*

---

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N° 62/2021**

*Prezado Presidente;  
Prezados Vereadores.*

*Considerando a reestrutura onde discrimina a nomenclatura específica de cada disciplina para normatizar e atender aos órgãos fiscalizadores;*

*Considerando a necessidade de atender a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;*

*Considerando a necessidade suprir a demanda da Educação Infantil, etapa creche e pré-escola;*

*Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.*

*Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*